

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 202 | 07 de julho de 2023

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



UNIBÚZIOS cronograma Recadastramento

Publicação do Edital: 04/07

Inscrição: 12/07 a 19/07

Análise de documentos: 20/07 a 25/07

Resultado dos classificados: 26/07

Recurso: 26/07 a 28/07

Análise do recurso: 28/07 a 31/07

Resultado do recurso: 01/08

Resultado final dos deferidos: 01/08



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Desenvolvimento
Social, Trabalho e Renda

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIU DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA (Interina)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

MARCELO SOUZA ROCHA

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

URIEL DA COSTA PEREIRA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino)

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

AURELIO BARROS AREAS

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Marcos Clayton Assis Sodré

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Samuel Francisco Rodrigues Filho

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.220, DE 6 DE JULHO DE 2023

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional
Suplementar na importância de R\$ 219.000,00
(Duzentos e dezenove mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 6 de julho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Com anexos I e II.

ANEXO I - DECRETO Nº 2220- DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.208	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEFIN
ELEMENTO	33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		200.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.155	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEORP
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		2.000,00

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0168	Atenção a Juventude
ATIVIDADE	2.386	SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS QUE PROMOVAM DIREITOS AOS JOVENS.
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		17.000,00

Total da Suplementação**219.000,00**

ANEXO II - DECRETO Nº 2220 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.208	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEFIN
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		200.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.155	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEORP
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		2.000,00

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0168	Atenção a Juventude
ATIVIDADE	2.386	SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS QUE PROMOVAM DIREITOS AOS JOVENS.
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		14.000,00

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0168	Atenção a Juventude
ATIVIDADE	2.386	SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS QUE PROMOVAM DIREITOS AOS JOVENS.
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		3.000,00

Total da Anulação **219.000,00**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

*Republicada nesta data por incorreções

PORTARIA Nº 557, DE 6 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito desde 5 de julho de 2023, JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA – Subsecretária Municipal de Saúde, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Saúde.

Armação dos Búzios, 6 de julho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 250, DE 03 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7034/2023,

RESOLVE:

CONCEDER VACÂNCIA, para posse em cargo inacumulável, ao servidor **DIOGO DA SILVA CORDEIRO**, cargo GUARDA MUNICIPAL II estatutário, matrícula nº 14106 pelo período de 15/07/2023 a 13/07/2026.

Armação dos Búzios, 03 de julho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 251, DE 05 JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12431/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **JEISON MARTINS** cargo MED.CIRUGIÃO 24H, estatutário, matrícula nº 6365, pelo período de 31/05/2023 a 28/08/2023.

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 252, DE 05 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 73, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13733/2022,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE ACOMPANHAMENTO DO CÔNJUGE, a servidora **MARISE SCAFFO RODRIGUES NEVES**, cargo TÊC. DE ENFERMAGEM 24H estatutária, matrícula nº 2976, pelo período de 12/12/2022 a 09/02/2023.

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 253, DE 05 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº.7020/2023,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO ao servidor, **RENATO DE JESUS** cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, estatutário, matrícula nº 6003, pelo período de 01/06/2023 a 30/05/2025.

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 152/2023

Processo nº 3934/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado pelo seu gestor.

CONTRATADA: W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA

Objeto: O presente contrato administrativo tem por objeto a aquisição de materiais de informática para completar e atualizar o acervo da Secretaria Municipal de Educação e Centros de Apoio, conforme especificações detalhadas no termo de referência e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes do contrato conforme especificações detalhadas no termo de referência e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes do contrato

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo para Execução: 12 (doze) meses

Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias, após emissão da AFO.

Valor: **R\$ 8.427,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais).**

Armação dos Búzios, 16 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rodrigo Ramalho de Almeida

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 156/2023

Processo nº 3925/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado pelo seu gestor.

CONTRATADA: R.P AZEVEDO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Objeto: O presente contrato administrativo tem por objeto a aquisição de materiais de informática para completar e atualizar o acervo da Secretaria Municipal de Educação e Centros de Apoio, conforme especificações detalhadas no termo de referência e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes do contrato conforme especificações detalhadas no termo de referência e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes do contrato e Ata de Registro nº 033/2023.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo para Execução: 12 (doze) meses

Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias, após emissão da AFO.

Valor: **R\$ 15.795,00 (quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais).**

Armação dos Búzios, 29 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rodrigo Ramalho de Almeida



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 154/2023

Processo nº 3930/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado pelo seu gestor.

CONTRATADA: EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: O presente contrato administrativo tem por objeto a aquisição de materiais de informática para completar e atualizar o acervo da Secretaria Municipal de Educação e Centros de Apoio, conforme especificações detalhadas no termo de referência e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes do contrato conforme especificações detalhadas no termo de referência e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes do contrato e Ata de Registro nº 034/2023.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo para Execução: 12 (doze) meses

Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias, após emissão da AFO.

Valor: **R\$ R\$ 4.104,91 (quatro mil, cento e quatro reais e noventa e um centavos).**

Armação dos Búzios, 20 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rodrigo Ramalho de Almeida

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Aditivo: **004/2023**Contrato nº **054/2019**Processo nº **513/2019**Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representado pela
Secretaria Municipal de Serviços PúblicosContratado: **Onix Serviços Ltda**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e reajuste ao **Contrato nº 054/2019**, relativo à Contratação da Empresa Especializada na execução de serviços referente à limpeza urbana, que compreende as atividades de limpeza das praias, ruas vielas, avenidas, tais como: capina manual, mecânica e biológica, roçada manual, mecânica e varrição, transferência e transporte até o destino de bota fora dos resíduos sólidos, com fundamento no Art. 57,II, da Lei 8.666/93.

Reajuste: Considerando o reajuste de acordo com os índices legais previsto na Cláusula 3.7 (IPCA de 1,03553%) do Contrato sob o nº. **054/2019**, o valor global do contrato passará a ser de **R\$ 12.121.868,74 (doze milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**.

Valor: R\$ 12.121.868,74 (doze milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Prazo: 09/07/2023 a 08/07/2024.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 07 de julho de 2023.



Prefeitura de Armação dos Búzios
Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Serviços Públicos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 684, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre autorizar o Senhor Prefeito, a Secretária Municipal da Mulher e o Secretário Municipal de Serviços Públicos a se ausentarem do Município entre os dias 15 de julho de 2023 a 1º de agosto de 2023, com o intuito de empreender viagem de férias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença ao Exmo. Senhor Prefeito, à Secretária Municipal da Mulher e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos para se ausentarem do Município entre os dias 15 de julho de 2023 a 1º de agosto de 2023, com o intuito de empreender viagem de férias.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário

Autor: Mesa Diretora da Câmara